

PROCESSO SELETIVO SENAI 17/2025

COMUNICADO – RECURSO ANÁLISE DOCUMENTAL

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto nas Normas do Processo Seletivo SENAI 17/2025 de 24 de setembro de 2025 torna público, para conhecimento dos interessados, informações a respeito do período de recursos da análise documental.

Conforme estabelecido nas normas do Processo Seletivo SENAI 17/2025, a etapa de recurso da análise documental é destinada aos candidatos que desejarem contestar o resultado preliminar dessa fase, com base em documentação comprobatória.

• Envio dos Recursos

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: seletivo@fiema.org.br

Importante: O envio do recurso deverá ser feito somente por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no site oficial do processo seletivo, conforme critério de segurança e identificação.

• Documentação Obrigatória

Para que o recurso seja considerado válido, o candidato deverá:

- Anexar o Formulário de Recurso, constante no Anexo VI das Normas do Processo Seletivo, devidamente preenchido com todas as informações solicitadas;
- Apresentar argumentação clara e objetiva, indicando de forma específica o(s) item(ns) que deseja contestar;
- Anexar no mesmo e-mail que o formulário documentos comprobatórios legíveis em formato PDF, que sustentem as informações declaradas e comprovem a posição do candidato quanto ao ponto questionado.
- A ausência de qualquer dos documentos exigidos, o envio incompleto ou incorreto do formulário, ou ainda, a utilização de e-mail diferente do cadastrado, poderá resultar no indeferimento automático do recurso.

Prazo para Envio

O período para interposição de recursos observará o prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma das Normas do Processo Seletivo SENAI 17/2025, se iniciando às 00h00 do dia **16/10/2025** e encerrando às 23h59 do mesmo dia. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.

• Análise e Resposta

Reforçamos que os documentos devem estar de acordo com o item 7 e seus subitens.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma imparcial, com base nos critérios previamente definidos no edital. O resultado da análise será divulgado nos canais oficiais, conforme cronograma.

São Luís, 15 de outubro de 2025. Comissão Organizadora de Processos Seletivos